LEI COMPLEMENTAR N°099, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre acréscimo de vagas a cargos de provimento efetivo e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° - Ficam acrescidas as seguintes vagas nos cargos de provimento efetivos na dos servidores da gestão de saúde e os integram no anexo II, tabela II da Lei Complementar n. 039, de 28 de dezembro de 2006, conforme discriminação abaixo:

Nº de Vagas	Denominação	Símbolo de Vencimentos	Valor	Carga Horária
01	Farmacêutico Rede Minas	CLASSE GA	R$ 5.456,20	40 horas
01	Técnico em Radiologia I	CLASSE L1	R$ 2.639,35	24 horas
01	Farmacêutico Bioquímico I	CLASSE N1	R$ 3.740,33	30 horas

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores em todos os cargos da Estrutura Administrativa Municipal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse, sem concurso público, na forma do Artigo 37, IX, da Constituição Federal.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 08 de agosto de 2023.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I